

LEI Nº 0.164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1953.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício o seguinte crédito suplementar:

DOTAÇÃO		
8.99.4	Honorários, custas e outras despesas judiciais	Cr\$10.000,00
	Total	Cr\$10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 13 de novembro de 1953

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO